# PODER LEGISLATIVO
# SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 21/12/11
RETIRADO em: 27/02/12
Eduardo Schio
Oficial Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 206, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Fundo Especial de natureza contábil no Poder Legislativo Municipal de Santo Augusto.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 71 da Lei nº. 4.320, de 1964, Fundo Especial de natureza contábil na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto.

§ 1º A constituição do Fundo destina-se à gestão de recursos financeiros com a finalidade de construção de prédio para sede da Câmara.

§ 2º O Fundo Especial referido neste artigo não tem personalidade jurídica.

Art. 2º Comporão os recursos do Fundo:

I – a economia orçamentária relativa a dotações atribuídas ao Poder Legislativo;

II – os rendimentos de aplicação financeira dos recursos depositados em conta específica do fundo.

§ 1º Os recursos financeiros que comporão o Fundo receberão o seguinte tratamento contábil:

I – serão identificados com códigos de fontes de recursos vinculados;

II – serão contabilizados como recursos passivos no Legislativo e ativos no Executivo, de forma a demonstrar a postergação da aplicação em cada exercício e a correta aplicação, em conformidade com a Constituição Federal, em cada exercício financeiro.

§ 2º Os rendimentos de aplicação financeira oriundos da gestão do Fundo Especial serão contabilizados como adiantamento de repasse no Legislativo e receita no Executivo.

Art. 3º A vigência do Fundo Especial fica limitada ao cumprimento do objeto de sua instituição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Augusto/RS, em 21 de dezembro de 2011.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se.

Ver. Jorge Luiz da Silva - Secretário



drbert
ASL